

DECRETO Nº 49.818, DE 22 DE JULHO DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIANORTE S.A., áreas necessárias à implantação das vias marginais entre o km 333+160 e km 342+600 e dispositivo Ortovel no km 337+450 da Rodovia Armando de Sales Oliveira - SP-322, no trecho de Sertãozinho que específica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e do disposto no Decreto nº 40.782, de 18 de abril de 1996,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIANORTE S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados nas plantas cadastrais de códigos nº DE-05.322.333-2-D03/002 e nº DE-05.322.333-2-D03/003, e memoriais descritivos constantes do Processo ARTESP-3.621/05-ST, necessários à implantação das vias marginais entre o km 333+160 e km 342+600 e dispositivo Ortovel no km 337+450 da Rodovia Armando de Sales Oliveira - SP-322, situados no Município e Comarca de Sertãozinho, com área total de 10.597,65m² (dez mil, quinhentos e noventa e sete metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), situados dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes pertencentes a vários proprietários, a saber:

I - ÁREA "01": a área a ser desapropriada conforme plantas nº DE-05.322.333-2-D03/002, está situada no Município e Comarca de Sertãozinho, que consta pertencer à BANCO DIBENS S.A., localizada do lado direito da Rodovia Armando de Sales Oliveira - SP-322, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto "A" de coordenadas N=7658624,60 e E=811724,17 no km 337+628, é constituída pelos seguintes segmentos: começa no ponto "A", de coordenadas N=7658624,60 e E=811724,17 no km 337+628, deflete e segue em linha reta com azimute 282º50'25,29", por uma distância de 43,91m, até o ponto "B" deflete à direita e segue em linha reta com azimute 10º23'52,39", por uma distância de 88,66m, até o ponto "C"; deflete à direita e segue em linha reta, com azimute 100º23'52,39", por uma distância de 41,75m, até o ponto "D"; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 4º28'42,07", por uma distância de 24,58m, até o ponto "E"; deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 9º31'54,48", por uma distância de 32,24m, até o ponto "F"; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 11º55'10,80", por uma distância de 33,86m, até o ponto "A", onde teve início a presente descrição, totalizando uma área de 3.946,39m²;

II - ÁREA "02": a área a ser desapropriada conforme plantas nº DE-05.322.333-2-D03/002, está situada no Município e Comarca de Sertãozinho, que consta pertencer à JORGE LUIS PIGNATA, localizada do lado esquerdo da Rodovia Armando de Sales Oliveira - SP-322, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto "A" de coordenadas N=7658551,85 e E=811756,72 no km 337+584, é constituída pelos seguintes segmentos: começa no ponto "A", de coordenadas N=7658551,85 e E=811756,72 no km 337+584, deflete e segue em linha reta com azimute 218º23'34,59", por uma distância de 60,66m, até o ponto "B"; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 283º12'3,01", por uma distância de 40,56m, até o ponto "C"; deflete à direita e segue em linha reta, com azimute 336º47'9,42", por uma distância de 67,57m, até o ponto "D"; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 102º55'24,46", por uma distância de 106,49m, até o ponto "A", onde teve início a presente descrição, totalizando uma área de 4.018,83m²;

III - ÁREA "03": a área a ser desapropriada conforme plantas nº DE-05.322.333-2-D03/003, está situada no Município e Comarca de Sertãozinho, que consta pertencer à Posto Almir Rodrigues Braz e Sérgio Cancian (Posto Ipiranga) e outros ou sucessores, localizada do lado esquerdo da Rodovia Armando de Sales Oliveira - SP-322, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto "A" de coordenadas N=7661039,94 e E=808659,30 no km 341+432, é constituída pelos seguintes segmentos: começa no ponto "A", de coordenadas N=7661039,94 e E=808659,30 no km 341+432, deflete e segue em linha reta com azimute 221º1'3,89", por uma distância de 12,46m, até o ponto "B"; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 311º1'8,63", por uma distância de 71,30m, até o ponto "C"; deflete à direita e segue em linha reta, com azimute 322º14'39,81", por uma distância de 64,85m, até o ponto "D"; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 131º5'26,57", por uma distância de 134,91m, até o ponto "A", onde teve início a presente descrição, totalizando uma área de 1.290,26m²;

IV - ÁREA "04": a área a ser desapropriada conforme plantas nº DE-05.322.333-2-D03/003, está situada no Município e Comarca de Sertãozinho, que consta pertencer à Adelino Fortunato Simioni e outros ou sucessores, localizada do lado direito da Rodovia Armando de Sales Oliveira - SP-322, sendo suas linhas de divisas partindo do ponto "A" de coordenadas N=7.661.752,77 e E=807.799,95 no km 342+551, é constituída pelos seguintes segmentos: começa no ponto "A", de coordenadas N=7.661.752,77 e E=807.799,95 no km 342+551, deflete e segue em linha reta com azimute 234º6'43,67", por uma distância de 7,69m, até o ponto "B"; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 252º30'3,81", por uma distância de 9,23m, até o ponto "C"; deflete à direita e segue em linha reta, com azimute 343º59'29,59", por uma distância de 3,89m, até o ponto "D"; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 60º9'35,51", por uma distância de 10,39m, até o ponto "E"; deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 3º3'38,70", por uma distância de 9,25m, até o ponto "F"; deflete à esquerda e segue em linha reta com

azimute 321º51'10,07", por uma distância de 123,95m, até o ponto "G"; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 130º55'41,00", por uma distância de 101,77m, até o ponto "H"; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 219º26'30,06", por uma distância de 15,01m, até o ponto "I"; deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 130º55'41,13", por uma distância de 27,27m, até o ponto "J"; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 192º0'38,07", por uma distância de 7,10m, até o ponto "K"; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 212º13'10,61", por uma distância de 6,23m, até o ponto "A", onde teve início a presente descrição, totalizando uma área de 1.342,17m².

Artigo 2º - Fica a VIANORTE S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 2005

GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de julho de 2005.

DECRETO Nº 49.819, DE 22 DE JULHO DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e de instituição de servidão administrativa pela Gás Brasileiro Distribuidora S.A. bens imóveis necessários a passagem de dutos de gás natural, no Trecho III - Eixo 2 - Araraquara-Matão

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores e das Leis nºs 6.306 de 15 de dezembro de 1975 e 6.602 de 7 de setembro de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Gás Brasileiro Distribuidora S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os imóveis necessários à execução das obras de passagem dos dutos de gás natural no Eixo 2 de Araraquara e Matão, numa largura total de 10,00m, composto de 3 segmentos: sendo o 1º denominado trecho 1 compreendido entre AR-02-0044-00-S a AR-02-0058-00-S-PREF, configurado nas plantas cadastrais de mesma denominação, o 2º denominado trecho 2 compreendido entre AR-02-0049-00-S a AR-02-0051-00-S, configurado nas plantas cadastrais de mesma denominação e o 3º denominado trecho 3, compreendido entre AR-02-0052-00-S a AR-02-0053-00-S, bem como nas plantas de traçado dos dutos de gás natural, imóveis esses abaixo caracterizados, com indicação dos nomes dos proprietários, medidas, limites e confrontações a saber:

I - Ficha Cadastral AR-02-0044-00-S, área que consta pertencer a Nereide Lupo Raia, assim descrita: "começa no Ponto 1 (N=7586467,8779 e E=788381,8785) e segue numa distância de 279,78m até o Ponto 2 (N=7586550,1230 e E=788114,4553), confrontando com a Estrada Municipal para Gavião Peixoto; daí deflete a direita e segue numa distância de 12,82m até o Ponto 3 (N=7586559,3380 e E=788105,5366), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 76,75m até o Ponto 4 (N=7586629,6658 e E=788074,8035), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 205,70m até o Ponto 5 (N=7586801,8731 e E=787962,3045), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 106,87m até o Ponto 6 (N=7586888,6405 e E=787899,9164), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 52,36m até o Ponto 7 (N=7586937,6161 e E=787881,3912), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 14,56m até o Ponto 8 (N=7586952,0479 e E=787883,3291), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 12,29m até o Ponto 9 (N=7586943,6439 e E=787892,2904), confrontando com a RL Participações Ltda; daí deflete a direita e segue numa distância de 4,90m até o Ponto 10 (N=7586938,7901 e E=787891,6386), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 48,52m até o Ponto 11 (N=7586893,4096 e E=787908,8039), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 105,78m até o Ponto 12 (N=7586807,5294 e E=787970,5541), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 206,76m até o Ponto 13 (N=7586634,4356 e E=788083,6323), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 75,78m até o Ponto 14 (N=7586564,9959 e E=788113,9772), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 8,50m até o Ponto 15 (N=7586558,8865 e E=788119,8902), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 277,75m até o Ponto 16 (N=7586477,9132 e E=788385,5766), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 10,69m até o Ponto 1 (N=7586467,8779 e E=788381,8785), sem confrontantes e encerrando uma área de 7.474,58m².;"

II - Ficha Cadastral nº AR-02-0045-00-S, área que consta pertencer a RL Participações Ltda, assim descrita: "começa no Ponto 1 (N=7586952,0479 e E=787883,3291) e segue numa distância de 28,39m até o Ponto 2 (N=7586980,1835 e E=787887,1072), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 152,01m até o Ponto 3 (N=7587114,2920 e E=787958,6850), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 10,27m até o Ponto 4 (N=7587111,6183 e E=787968,5989), confrontando com Nereide Lupo Raia; daí deflete a direita e segue numa distância de 152,54m até o Ponto 5

(N=7586977,0449 e E=787896,7755), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 33,70m até o Ponto 6 (N=7586943,6439 e E=787892,2904), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 12,29m até o Ponto 1 (N=7586952,0479 e E=787883,3291), confrontando com Nereide Lupo Raia e encerrando uma área de 1.834,17m².;"

III - Ficha Cadastral nº AR-02-0046-00-S, área que consta pertencer a Nereide Lupo Raia, assim descrita: "começa no Ponto 1 (N=7587114,2920 e E=787958,6850) e segue numa distância de 450,65m até o Ponto 2 (N=7587510,8805 e E=788172,6998), confrontando com RL Participações Ltda; daí deflete a direita e segue numa distância de 10,30m até o Ponto 3 (N=7587503,9299 e E=788180,3121), confrontando com a Rodovia Washington Luiz; daí deflete a direita e segue numa distância de 445,80m até o Ponto 4 (N=7587111,6090 e E=787968,6000), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 10,27m até o Ponto 1 (N=7587114,2920 e E=787958,6850), confrontando com RL Participações e encerrando uma área de 4.482,20m².;"

IV - Ficha Cadastral nº AR-02-0047-00-S, área que consta pertencer a Nereide Lupo Raia, assim descrita: "começa no Ponto 1 (N=7587554,4733 e E=788229,2114) e segue numa distância de 212,38m até o Ponto 2 (N=7587697,7998 e E=788070,2768), confrontando com a Rodovia Washington Luiz; daí deflete a direita e segue numa distância de 278,83m até o Ponto 3 (N=7587884,7300 e E=787865,5900), confrontando com a Rodovia Washington Luiz; daí deflete a direita e segue numa distância de 13,70m até o Ponto 4 (N=7587895,1232 e E=787856,6673), confrontando com a alça de acesso da Rodovia Washington Luiz; daí deflete a direita e segue numa distância de 8,64m até o Ponto 5 (N=7587902,7033 e E=787852,5293), confrontando com a alça de acesso da Rodovia Washington Luiz; daí deflete a direita e segue numa distância de 12,05m até o Ponto 6 (N=7587914,0076 e E=787848,3598), confrontando com a alça de acesso da Rodovia Washington Luiz; daí deflete a direita e segue numa distância de 309,62m até o Ponto 7 (N=7587705,2116 e E=788076,9900), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 214,32m até o Ponto 8 (N=7587561,6811 e E=788236,1485), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 10,00m até o Ponto 1 (N=7587554,4733 e E=788229,2114), sem confrontantes e encerrando uma área de 5.124,25m².;"

V - Ficha Cadastral nº AR-02-0057-00-S-PREF, área que consta pertencer a Prefeitura do Município de Araraquara, assim descrita: "começa no Ponto 1 (N=7588204,4025 e E=787524,8314) e segue numa distância de 10,71m até o Ponto 2 (N=7588210,5302 e E=787533,6141), confrontando com a Prefeitura do Município de Araraquara (Avenida Alberto Benassi); daí deflete a direita e segue numa distância de 77,18m até o Ponto 3 (N=7588171,4178 e E=787600,1514), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 53,17m até o Ponto 4 (N=7588151,5480 e E=787649,4746), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 27,14m até o Ponto 5 (N=7588132,8459 e E=787669,1372), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 79,12m até o Ponto 6 (N=7588162,4100 e E=787595,7500), confrontando com a alça de acesso da Rodovia Washington Luiz; daí deflete a direita e segue numa distância de 82,42m até o Ponto 1 (N=7588204,4025 e E=787524,8314), confrontando com a alça de acesso da Rodovia Washington Luiz e encerrando uma área de 1.448,91m².;"

VI - Ficha Cadastral nº AR-02-0048-00-S, área que consta pertencer a Elcio Bernardi, assim descrita: "começa no Ponto 1 (N=7588307,8396 e E=787403,6832) e segue numa distância de 10,28m até o Ponto 2 (N=7588313,7232 e E=787412,1137), confrontando com a Prefeitura do Município de Araraquara (Avenida Alberto Benassi); daí deflete a direita e segue numa distância de 6,00m até o Ponto 3 (N=7588309,7310 e E=787416,5989), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 4,08m até o Ponto 4 (N=7588312,6547 e E=787419,4520), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 10,00m até o Ponto 5 (N=7588305,9736 e E=787426,9049), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 4,04m até o Ponto 6 (N=7588303,0844 e E=787424,0853), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 114,78m até o Ponto 7 (N=7588226,9181 e E=787509,9511), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 10,28m até o Ponto 8 (N=7588221,0303 e E=787501,5252), confrontando com a Prefeitura do Município de Araraquara (Avenida Alberto Benassi); daí deflete a direita e segue numa distância de 130,80m até o Ponto 1 (N=7588307,8396 e E=787403,6832), confrontando com a Rodovia Washington Luiz e encerrando uma área de 1.347,45m².;"

VII - Área nº AR-02-0058-00-S-PREF, área que consta pertencer a Prefeitura do Município de Araraquara, assim descrita: "começa no Ponto 1 (N=7588396,1589 e E=787307,1825) e segue numa distância de 10,16m até o Ponto 2 (N=7588402,3122 e E=787315,2708), confrontando com a Prefeitura do Município de Araraquara (Avenida Alberto Benassi); daí deflete a direita e segue numa distância de 131,25m até o Ponto 3 (N=7588313,7232 e E=787412,1137), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 10,28m até o Ponto 4 (N=7588307,8396 e E=787403,6832), confrontando com Elcio Bernardi; daí deflete a direita e segue numa distância de 130,82m até o Ponto 1 (N=7588396,1589 e E=787307,1825), confrontando com a Rodovia Washington Luiz e encerrando uma área de 1.312,40m².;"

VIII - Ficha Cadastral nº AR-02-0049-00-S, que consta pertencer a Pedro Baldan Neto, assim descrita: "começa no Ponto 1 (N=7601301,1440 e E=776157,8894) e segue numa distância de 13,38m até o Ponto 2 (N=7601287,8548 e E=776156,3626), confrontando com Walter Baldan; daí deflete a direita e segue numa distância de 828,36m até o Ponto 3 (N=7601905,7373 e E=775604,5984), sem confrontan-

tes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 22,74m até o Ponto 4 (N=7601907,4517 e E=775581,9188), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 10,00m até o Ponto 5 (N=7601917,4120 e E=775582,8224), confrontando com a Rodovia Faria Lima; daí deflete a direita e segue numa distância de 26,65m até o Ponto 6 (N=7601915,4027 e E=775609,4016), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 823,50m até o Ponto 1 (N=7601301,1440 e E=776157,8894), sem confrontantes e encerrando uma área de 8.510,78m².;"

IX - Ficha Cadastral nº AR-02-0050-00-S, área que consta pertencer a Monte Alto Agropecuária Ltda., assim descrita: "começa no Ponto 1 (N=7601913,7785 e E=775497,4944) e segue numa distância de 690,40m até o Ponto 2 (N=7602602,7441e E=775542,0051), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 12,62m até o Ponto 3 (N=7602614,6246 e E=775537,8084), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 8,65m até o Ponto 4 (N=7602623,2721 e E=775538,4099), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 4,07m até o Ponto 5 (N=7602625,2687 e E=775541,9561), confrontando com a Agropecuária Lobo S/A; daí deflete a direita e segue numa distância de 3,62m até o Ponto 6 (N=7602624,9537 e E=775545,5680), confrontando com a Agropecuária Lobo S/A; daí deflete a direita e segue numa distância de 3,00m até o Ponto 7 (N=7602625,1201 e E=775548,5630), confrontando com a Agropecuária Lobo S/A; daí deflete a direita e segue numa distância de 9,13m até o Ponto 8 (N=7602616,0146 e E=775547,9283), confrontando com a Rodovia Faria Lima; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 12,58m até o Ponto 9 (N=7602604,1468 e E=775552,1142), confrontando com a Rodovia Faria Lima; daí deflete a direita e segue numa distância de 692,56m até o Ponto 10 (N=7601913,0251 e E=775507,4660), confrontando com a Rodovia Faria Lima; daí deflete a direita e segue numa distância de 10,00m até o Ponto 1 (N=7601913,7785 e E=775497,4944), sem confrontantes e encerrando uma área de 7.122,80m².;"

X - Ficha Cadastral nº AR-02-0051-00-S, área que consta pertencer a Agropecuária Lobo S/A., dividida em duas partes, assim descritas: "o trecho 01 do terreno está representado no Desenho AR-02-0051-01-S e começa no Ponto 1 (N=7602623,2721 e E=775538,4099) e segue numa distância de 645,99m até o Ponto 2 (N=7603267,7246 e E=775583,3328), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 10,00m até o Ponto 3 (N=7603267,0293 e E=775593,3086), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 643,47m até o Ponto 4 (N=7602625,1201 e E=775548,5630), confrontando com a Rodovia Faria Lima; daí deflete a direita e segue numa distância de 3,00m até o Ponto 5 (N=7602624,9537e E=775545,5680), confrontando com a Monte Alto Agropecuária Ltda; daí deflete a direita e segue numa distância de 3,62m até o Ponto 6 (N=7602625,2687 e E=775541,9561), confrontando com a Monte Alto Agropecuária Ltda; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 4,07m até o Ponto 1 (N=7602623,2721 e E=775538,4099), confrontando com a Monte Alto Agropecuária Ltda e encerrando uma área de 6.441,29m²; o trecho 02 do terreno está representado no Desenho AR-02-0051-02-S e começa no Ponto 1 (N=7603318,5474 e E=775573,6207) e segue numa distância de 6,23m até o Ponto 2 (N=7603324,7638 e E=775574,0605), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 32,96m até o Ponto 3 (N=7603356,0688 e E=775563,7603), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 65,79m até o Ponto 4 (N=7603407,7083 e E=775522,9912), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 122,06m até o Ponto 5 (N=7603481,4127 e E=775425,6914), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 94,51m até o Ponto 6 (N=7603557,0877 e E=775369,0676), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 513,23m até o Ponto 7 (N=7604009,4552 e E=775126,6474), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 134,62m até o Ponto 8 (N=7604117,9380 e E=775046,9331), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 52,73m até o Ponto 10 (N=7604161,6645 e E=774943,7629), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 511,84m até o Ponto 11 (N=7604189,0768 e E=774432,6566), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 10,00m até o Ponto 13 (N=7604209,0659 e E=774437,2230), confrontando com rua ou servidão de passagem; daí deflete a direita e segue numa distância de 10,82m até o Ponto 14 (N=7604198,6832 e E=774440,2634), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 505,89m até o Ponto 15 (N=7604171,5895 e E=774945,4278), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 55,01m até o Ponto 16 (N=7604156,4511 e E=774998,3116), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 63,39m até o Ponto 17 (N=7604125,6154 e E=775053,7012), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 137,43m até o Ponto 18 (N=7604014,8731 e E=775135,0757), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 513,44m até o Ponto 19 (N=7603562,3411 e E=775377,6262), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 92,18m até o Ponto 20 (N=7603488,5326 e E=775432,8535), sem confrontantes; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 121,93m até o Ponto 21 (N=7603414,9079 e E=775530,0481), sem confrontantes; daí deflete a direita e segue numa distância de 68,84m até o Ponto 22 (N=7603360,8759 e E=775572,7061), sem confrontantes; daí deflete a